



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 449/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recurso financeiro, destinado ao projeto aprovado de município para a Consulta Popular 2018/2019, apresentado à Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - O repasse será feito de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - O recurso para projeto de Gestão Municipal será transferido diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas do recurso recebido será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 449/19 – CIB/RS**

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>VALOR</b>
1ª	PORTÃO	19/2000-0046727-4	R\$ 82.875,48
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 82.875,48</b>